LEI Nº. 6.364, DE **15** DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento – RS – DAE, a criar 02 (duas) vagas do cargo de Procurador Jurídico, Padrão 11, no quadro de pessoal de provimento efetivo, e dá outras providências.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º – Fica autorizado o Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento, RS – DAE., a criar 02 (duas) vagas do cargo de Procurador Jurídico, Padrão 11, no quadro de pessoal de provimento efetivo, para atender as necessidades da Autarquia.

Art. 2º – Referidas vagas serão providas de acordo com o concurso público realizado pela Autarquia, nos termos do Edital 01/2009, com validade até 10 de fevereiro de 2014.

Art. 3º – Os servidores, então nomeados, atuarão, preferencialmente, no ajuizamento e regular andamento dos processos de Execução Fiscal, em virtude da declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 5.680, de 16 de outubro de 2009.

§ Único – No tocante aos honorários de sucumbência, estes serão rateados em igual proporção entre os Procuradores da Autarquia.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de fevereiro de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração